

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Reitoria

PORTARIA Nº 1701/IFMG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Temática - Ensino e Assuntos Estudantis - de elaboração do PDI 2024-2028 - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01 Considerando a Portaria nº 1507 de 22 de dezembro de 2023; e o que consta no Processo nº 23208.004254/2023-71,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Temática - Ensino e Assuntos Estudantis - de elaboração do PDI 2024-2028 - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados , sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:

Nome	Representação	SIAPE	Função
	Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis	1479230	Presidente

Tiago de Oliveira Dias	Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis	2246882	Vice-Presidente e Relator
Cristiane Diniz Barbosa	Pró-reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis	2146219	Membro
Ana Laura Rabelo Belo	Representante do Comitê de Ensino e Assuntos Estudantis	1986993	Membro
Saulo Furletti	Representante do Comitê de Ensino e Assuntos Estudantis	2093423	Membro
Samuel de Oliveira	Representante do Comitê de Ensino e Assuntos Estudantis	2393844	Membro

Art. 3º A Comissão, sob orientação da Comissão Executora do projeto PDI 2024-2028, é responsável pela interação com as unidades de gestão e colegiadas na Reitoria, nos *campi* e no Polo de Inovação para a realização de: I) levantamentos e diagnósticos; II) elaboração de objetivos estratégicos e indicadores; III) estabelecimento de metas com definições de prazos e período de execução; IV) especificação dos projetos estratégicos e interações entre as áreas na execução.

Art. 4º O funcionamento e a forma de coordenação dos trabalhos serão definidos pela própria Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: Transparência Ativa em 29 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA | Reitor

Data da Assinatura:

Portaria

Tipo de Documento:

